



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 269

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. União das Américas, nº 380, Bairro Jardim Aruan, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Aline Rodrigues Alves Ciaca, Lívia Bachiega Yamamura, Elaine Aparecida Pizini, Cintia Yara Silva Barbosa, Daniela Bandeira Vaz, Felipe dos Santos Sbruzzi, Cláudia Cristina Garcia Rocha Pires, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Leda Maria Goulart de Oliveira, Janaína Tavares, Renata Cristiane de Souza, Mécia Policarpo Quirino, Iara Freire da Costa, Beatriz Moraes Ferreira, Gisele Rosana dos Santos e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram suas ausências: Mariana Estella Cestari Lese, Daniella Pereira Lellis, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Sílvia Aparecida Marinho de Freitas, Aline Antonia da Silva e Luciana dos Santos Rocha. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos, agradece a participação na reunião e tendo verificado a existência de quorum suficiente para deliberações inicia a mesma lembrando os Membros presentes que os documentos: Relatórios financeiros de cada conta corrente, Relatórios técnicos e Planilha com resumo financeiro foram disponibilizados antecipadamente via grupo de Whatsapp dos Conselheiros e que tal medida proporciona facilidade para interação dos assuntos e otimização de tempo na reunião Colegiada. Ato contínuo a Presidente coloca em pauta o **primeiro assunto** que trata da **Prestação de contas do recurso estadual referente ao primeiro semestre do ano de 2024**. A Sra. Leda Maria passou a palavra à Conselheira Lívia que iniciou dizendo que os documentos encaminhados ao governo do Estado mostram toda a execução financeira dos recursos, dados do credor, CNPJ, valores que entraram em conta, rendimentos, valores pagos e o saldo final. Que se trata de uma exigência do governo estadual, ocorre semestralmente, e a prestação de contas em pauta refere-se ao primeiro semestre do ano corrente, devendo a mesma ser analisada e aprovada por este Conselho. A Sra. Lívia falou da reunião da DRADS, onde esteve presente e que na mesma os municípios foram orientados sobre a prestação de contas e que o relatório técnico circunstanciado não será mais obrigatório no primeiro semestre. O Conselheiro Felipe Sbruzzi disse ter ficado com dúvida em um dos anexos enviados, pois está na data de dois de julho de dois mil e vinte e quatro. Que deseja saber se estas contas já foram apresentadas ao Governo Estadual. A Conselheira Lívia Bachiega explicou que esses documentos já foram enviados para o Governo Estadual devido ao prazo que o município precisa cumprir e que o envio dos documentos não significa que o COMAS aprovou a prestação de contas, pois na reunião de deliberação será registrada em Ata a decisão do Colegiado, bem como emitida Resolução. Que não há problema em enviar a documentação e posteriormente a Ata de aprovação pelo Colegiado. Que se for necessário fazer alguma retificação, o COMAS pode fazê-lo. Que o mesmo se dá na prestação de contas anual. Que a prestação de contas semestral não é obrigatório colocar no sistema da DRADS, somente a anual, mas por conta do princípio da transparência, as mesmas são passadas neste Colegiado e após a deliberação, a Ata é publicada juntamente com a Resolução sobre as contas do primeiro semestre. Que todas as

Mécia P. Q.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

movimentações nas contas até o dia trinta de junho de dois mil e vinte quatro, fazem parte desta prestação de contas e são enviadas ao Governo Estadual. Que em relação ao saldo do ano de dois mil e vinte e três, que foi reprogramado para uso no ano de dois mil e vinte e quatro temos na Proteção Social Básica, conta nº 40.317-2, o saldo reprogramado no valor de R\$ 29.485,64 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com rendimento de juros no valor de R\$ 628,52 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 20.620,42 (vinte mil seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), obtendo-se o saldo de R\$ 9.493,74 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Que com relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 40.318-0, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 144.937,62 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), com rendimento no valor de R\$ 4.165,41 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 59.459,60 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 89.643,43 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Que em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 46.581-X, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 775,91 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), com rendimento no valor de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 787,53 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos). Em relação ao Benefício Eventual, conta nº 50.820-9 o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 55.198,10 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), com rendimento no valor de R\$ 1.728,92 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), sem gastos no período, obtendo-se o saldo final de R\$ 56.927,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Em relação ao recurso para Implantação do CRAS, conta nº 52.377-1, no bairro do Morro do Algodão, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 152.306,09 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e nove centavos), com rendimento no valor de R\$ 4.770,55 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), sem gastos no período, obtendo-se o saldo final de R\$ 157.076,64 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a ser utilizado no segundo semestre. A Conselheira Lívia esclareceu que na legislação do governo estadual não pode haver a segunda reprogramação, pois uma vez que o valor tenha sido reprogramado, se no ano seguinte não for utilizado em sua totalidade, o saldo restante deve ser devolvido. A mesma regra não vale para a reprogramação de valores advindos do governo federal. Ainda com a palavra a Conselheira passou aos esclarecimentos quanto à Prestação de Contas dos valores de recursos estaduais cofinanciados e recebidos no ano de dois mil e vinte e quatro: Serviço de Proteção Social Básica, conta nº 38.189-6, entrada em dois mil e vinte e quatro no valor total de R\$ 45.250,56 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), com rendimento no valor de R\$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$

Maria P. A.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

31.535,19 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 14.182,06 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Quanto aos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 38.193-4, entrada no ano de dois mil e vinte e quatro no montante de R\$ 264.000,60 (duzentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 1.906,79 (um mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), e pagamento de despesas no montante de R\$ 231.388,80 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), obtendo-se como saldo final o valor de R\$ 34.518,59 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Em relação ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 43.837-5 no ano de dois mil e vinte e quatro, foi recebido o valor total de R\$ 13.435,40 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 115,26 (cento e quinze reais e vinte e seis centavos), tendo sido executado despesas no valor de R\$ 7.684,75 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), obtendo-se como saldo o valor de R\$ 5.865,91 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Em relação as Frentes Frias, conta nº 51.509-4, entrada no ano de dois mil e vinte e quatro no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com rendimento no valor de R\$ 152,49 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sem gastos no período, obtendo-se o saldo final de R\$ 105.152,49 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a ser utilizado no segundo semestre. Encerradas as explicações e dirimidas todas as dúvidas, a Presidente Sra. Leda Goulart retomou a palavra e solicitou ao Sr. Luiz Gustavo do Prado que procedesse com a votação. O Secretário Executivo iniciou a chamada dos Conselheiros presentes e depois de colhidos todos os votos, ficou deliberado por unanimidade pelo Colegiado a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao exercício do primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro. Retomando a palavra a Presidente do COMAS agradeceu aos votantes e pautou o **segundo assunto** do dia que trata das **Novas Ferramentas para Prestação de Contas do Governo Federal**. A Sra. Leda passou a palavra para Conselheira Livia que disse aos presentes que esteve no encontro nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e no mesmo foram feitas várias oficinas da qual participou de duas delas com a equipe do Governo Federal que trata do Fundo Nacional de Assistência Social. Que estão mudando a forma de fazer a prestação de contas a partir do ano de 2024, sendo que a prestação de contas referente ao ano de 2023 ainda será no modelo antigo do Demonstrativo Sintético Federal. Que o novo sistema será direto com o Banco do Brasil e o seu nome é BB Gestão ÁGIL. Na sequência a Conselheira Livia exemplificou aos presentes como se dará esta nova forma de prestar contas ao Governo Federal a partir das saídas financeiras de cada conta concorrente e as informações que o Gestor Municipal terá que lançar a partir da DANFE ou outras formas que também serão admitidas no sistema. Na sequência falou do AgilizaSUAS que é um sistema que está sendo testado para os municípios e fará parte desta nova forma de prestação de contas e terá abertura para os Conselheiros verificarem os lançamentos realizados. Livia ressaltou que existe o

Micael A.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

blog do FNAS e também um canal pelo Whatsapp para tirar dúvidas. Que o FNAS enviou ofícios aos municípios tratando da Elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, e Modelo de QDD cujo envio também já foi feito para as Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda para o município possa se adequar às novas exigências do Governo Federal. Que o presente assunto tem por finalidade apenas dar ciência aos Conselheiros sobre esta mudança que logo estará em vigor. Dando prosseguimento à reunião, a Presidente do Comas pautou o **terceiro assunto** que trata das **Visitas às Entidades por parte da Comissão de Normas e Registros**, A Sra. Leda Goulart disse que a Comissão realizou algumas visitas, outras estão em andamento, restando serem visitadas a APAE, a RESTITUI e a SOSANED, sendo que as mesmas serão feitas nos próximos dias. A Presidente abriu a palavra para os representantes de Entidades visitadas que estavam presentes ao que a Conselheira Beatriz Moraes Ferreira, da Associação de Combate ao Câncer, pediu a palavra para dizer das dificuldades vivenciadas em relação à falta de reajuste no valor repassado para as Entidades. Que da forma como está, chegará um momento em que não será possível manter o serviço. Que a ACC ainda está conseguindo sua sobrevivência porque nos últimos dois anos, dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, receberam duas Emendas Parlamentares de valor pequeno, mas que foram muito importantes para manter a ACC de Caraguatatuba. Que uma vez que esses recursos se esgotem, não sabe dizer como ficará a manutenção da Entidade. A Conselheira Janaína Tavares pediu a palavra para dizer que para Casa Beija-Flor este momento difícil por conta do valor repassado pelo município, já chegou. Que deixa todos cientes de que a Entidade passa por um momento muito sério, especialmente no Abrigo de Crianças e Adolescentes, pois receberam um repasse federal destinado à locomoção das crianças do Abrigo e fizeram a locação de um veículo de passeio para transporte das mesmas às unidades escolares, atendimentos médicos, entre outras atividades. Que com o aumento de crianças em situação de Abrigamento, o transporte de um maior número de crianças se tornou necessário e dentro do veículo leva-se apenas três crianças, pois é obrigatória a presença de um Educador Social com o motorista, sendo que o resultado foi um aumento muito grande do número de viagens e por consequência onerou muito o gasto com combustíveis. Ainda com a palavra a Conselheira Janaína disse que por conta desses inúmeros transportes, a quilometragem contratada na locação do veículo foi excedida, o que fez gerar um boleto no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago pela Entidade, mas o qual não dispõe de recursos para pagá-lo. Que não ocorrendo o pagamento até o dia sete de setembro próximo, não poderá ser renovada a locação do veículo e sem o mesmo, o transporte das crianças do Abrigo ficará comprometido. Retomando a palavra a Presidente do COMAS disse sobre a necessidade do Colegiado aprovar a notificação ao Chefe do Poder Executivo para saber maiores informações sobre o reajuste dos valores pactuados com as Entidades. A Sra. Leda também passou a palavra à Vice-Presidente do COMAS, Dra. Aline Rodrigues Alves Ciaca que confirmou o recebimento do documento da Casa Beija-Flor informando sobre a questão do boleto, cujo valor excedente está relacionado com o aumento do número de quilômetros rodados com o veículo alugado e que assim que possível deverá conversar com a equipe gestora da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assuntos Jurídicos e verificar como é possível sanar essa questão. Que a Casa Beija-Flor recebe o repasse

Mécia B. [assinatura]



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

municipal e federal, sendo que o federal é exclusivamente para o veículo utilizado no Abrigo. Retomando a palavra a Conselheira Janaína Tavares disse que o repasse federal atualmente é de R\$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo que esse valor cobre a despesa de dois motoristas, da locação que atualmente está em torno de R\$ 3.011,00 (três mil e onze reais) e do combustível. Que no mês de julho deste ano a despesa de combustível foi de R\$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais) e o valor não fecha. A Conselheira Beatriz da ACC destacou que tudo subiu, não foi apenas o combustível, mas também a alimentação, a parte de oficina, dissídio que não pode deixar de forma alguma de ser pago e que não sabem como estão se mantendo as outras instituições que não receberam nenhuma Emenda Parlamentar. A Conselheira Janaína pediu novamente a palavra para dizer que desde o ano de dois mil e dezoito não há nenhum reajuste no valor repassado pela municipalidade às Entidades. Que tudo tem aumentado significativamente. Que no caso do Abrigo talvez seja melhor locar um veículo maior para levar mais crianças, pois a mesma terá o valor aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Que devido a renovação com a locadora no final do mês de agosto, precisa pagar o boleto já mencionado, pois caso contrário o Abrigo ficará sem veículo. Que a Casa Beija-Flor não tem veículos próprios. Que provavelmente na renovação da locação com a mesma quilometragem poderá gerar nova despesa excedente devido ao alto número de viagens com as crianças do Abrigo. O Conselheiro Felipe disse que uma vez renovado o contrato com a mesma quilometragem não há dúvidas de que o excedente possa acontecer novamente e a Conselheira Aline Alves pediu que a Entidade aguarde até que a equipe gestora consiga se reunir e conversar sobre o assunto, ouvir os técnicos da área, para oferecer uma resposta mais plausível. A Conselheira Cintia Yara sugeriu que se houver autorização da SAJUR poderá ser feito o remanejamento de fonte para pagamento do boleto excedente, mas o fato não pode se repetir sob pena de ficar evidenciado um equívoco na gestão e de forma deliberada também não pode acontecer. Que é necessário encontrar uma forma de pagar o excedente, mas trata-se de uma atitude que não pode se repetir. A Conselheira Livia Bachiega também contribuiu explicando sobre como funciona a questão orçamentária, o uso do recurso enviado pelo Governo Federal, sua destinação, porcentagem enviada de acordo com a complexidade, a distribuição dos mesmos de acordo com os serviços e que não há um dia certo para recebimento dos recursos, podendo variar mês a mês. Disse ainda a Conselheira Livia a respeito do remanejamento do recurso federal dentro da Entidade, lançou sugestões para colaborar na solução da questão do boleto a ser pago e informou que por meio da fonte um da municipalidade, não há previsão de recursos disponíveis no orçamento devido a queda da previsão de receitas. Retomando a palavra a Presidente Leda também disse seu entendimento sobre a situação pela qual vem passando as Entidades com a falta de reajuste nos repasses dos recursos desde o ano de 2018. Que é necessário encontrar uma saída por meio do município, pois via Governo Federal não é possível nenhum tipo de suplementação. A Conselheira Cintia Yara sugeriu que o Colegiado pense e na próxima reunião traga sugestões de solução para essas questões orçamentárias nas Entidades. A Conselheira Beatriz lembra que é importante esse interesse em encontrar uma solução para a falta de reajuste, pois problemas como este mencionado pela Conselheira Janaína poderão se repetir em outras OSCs, não

maecia



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

apenas com carro, mas com outras inúmeras causas. A Sra. Leda Goulart retomou a palavra, disse que também é membro de uma Entidade e sabe bem o que a Casa Beija-Flor está passando. Que se a Equipe Gestora da Secretaria de Assistência Social não encontrar uma saída que possa ajudar a Casa Beija-Flor a sanar a questão do boleto excedente, propõe uma reunião extraordinária deste Colegiado, antes do dia sete de setembro com o fim de notificar o município. Ainda com a palavra a Sra. Leda Goulart disse que dentro deste assunto das visitas às Entidades pela Comissão de Normas Registros, foi constatado em visita que o Instituto PRO+VIDA “São Sebastião”, deixou de realizar suas atividades em nosso município e por esse motivo entende a Comissão que deve ser suspensa o registro da mesma junto ao COMAS. Que dias após a visita, recebemos um ofício da Entidade confirmando a suspensão das atividades nesse município. Que também a Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer – “Luz do Caminho”, não apresentou a documentação para registro anual neste ano de dois mil e vinte e quatro, razão pela qual a Comissão também sugere a suspensão do registro da mesma junto a este Colegiado. Que esta entidade estava com serviços preponderantes na área da saúde, a Comissão de Normas e Registros realizou a visita, orientou sobre a necessidade de readequação dentro das normas dos serviços da assistência social para obtenção do registro, mas não houve a entrega dos documentos, mesmo após o COMAS emitir a resolução dando prazo para readequação. A Conselheira Elaine Pizini confirmou que não foi entregue a documentação para readequação. A Conselheira Lívia disse que é necessário que se faça uma Resolução constando as duas Entidades que perderam o registro e posteriormente, após encerrar as visitas, uma Resolução também com aquelas Entidades que estão regularmente inscritas. Retomando a palavra a Presidente Leda Goulart falou que a Entidade ADEV – Amigos em Defesa da Vida entrou com documentação solicitando inscrição no Conselho e também será visitada. Seguidamente a Presidente colocou em votação pelo Colegiado a proposta de publicação da Resolução com as Entidades que não possuem mais o registro de inscrição no COMAS, ao qual recebeu votação favorável de forma unânime. No **quarto assunto** que trata dos **Recursos Humanos nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**. A Presidente Leda Goulart abriu o assunto desejando saber dos Conselheiros que representam a SEMAS, como está sendo tratada a recomposição dos profissionais nas equipes que compõe os Equipamentos desta Secretaria. Como já é do conhecimento de todos e este assunto também foi tratado em reuniões anteriores, deseja saber se os aprovados no concurso foram chamados para os cargos e se as equipes já estão trabalhando. Em resposta a Conselheira Cíntia Yara da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR) disse que a questão neste momento é orçamentária e não se pode aumentar as despesas com recursos humanos nos últimos cento e oitenta dias do mandato. Que os aprovados no concurso não deverão ser chamados até o final do ano corrente. A Conselheira Aline Alves da Secretaria de Assistência Social disse que chegou um ofício do Ministério Público para a SEMAS sobre este assunto. Que a Secretaria possui em andamento um Inquérito Civil, desde o ano de dois mil e dezenove, cuja denúncia foi aberta pelo Conselho Tutelar da época, referente a Equipe do CREAS, que estaria abaixo do mínimo determinado pela NOB/RH-SUAS (Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social). Que após reuniões com representantes da SAJUR, Secretaria

Lucia P.O.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

de Administração, decidiu-se pelo concurso, mas com a chegada da pandemia, tudo ficou suspenso e o concurso veio a acontecer somente no ano de dois mil e vinte e três. Que desde a realização do certame o Ministério Público vem questionando se já houve a readequação das equipes, sendo informado ao órgão que o mesmo ainda não havia sido homologado. Que há duas semanas, a nova Promotora de Justiça encaminhou ofício à SEMAS solicitando informações atualizadas sobre os aprovados no concurso. Que antes desse ofício a SEMAS foi consultada pelo Gabinete do Chefe do Executivo sobre o número de profissionais que precisam ser chamados e as informações foram encaminhadas. Que em resposta ao Ministério Público, a SEMAS informou que ainda não foram chamados os candidatos aprovados para os cargos relacionados à assistência social. A Conselheira Cíntia Yara pediu a palavra para dizer que em situações muito urgentes, pode ocorrer a convocação de aprovados. Que a Secretaria Municipal de Educação estava com uma alta defasagem em sala de aula e foram chamados alguns dos aprovados para atender essa demanda da SME. Que para convocação em fim de mandato é necessário mostrar a grande urgência. Retomando a palavra a Conselheira Aline Alves disse que também foi consultada pela SAJUR sobre a necessidade dos profissionais para SEMAS. Que a situação atual é de aguardar a resposta do Gabinete do Poder Executivo e a Secretaria de Administração já sinalizou que é preciso aguardar a decisão do Chefe do Poder Executivo para poder realizar a convocação dos aprovados. Retomando a palavra a Presidente do COMAS falou que sem as equipes mínimas nos Equipamentos de assistência social, teremos ainda mais problemas para atender a população o que fará aumentar também as dificuldades para os serviços de média e alta complexidade. Que se trata de algo grave a falta de servidores para atendimento à população. A Conselheira Cíntia Yara disse que o COMAS pode até motivar, mas a decisão de chamar os aprovados cabe à Administração Municipal. A Conselheira Daniella Vaz, da Educação, também contribuiu dizendo que faltam profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, que a candidata que passou no concurso desistiu da vaga e que não se pode deixar de destacar o aumento da demanda em todas as Secretarias por conta do aumento da população. Que há muitas vezes falta de vontade por parte do candidato. A Conselheira Aline Alves lembra que houve convocação de Assistentes Sociais deste último concurso, mas não foram encaminhados para a SEMAS e sim para Secretaria de Educação. Que até o momento a SEMAS não recebeu nenhuma devolutiva do documento encaminhado ao Gabinete do Executivo. A Conselheira Lívia Bachiega também contribuiu dizendo que o momento é atípico, que não se tem notícia de que tal situação tenha ocorrido anteriormente e se faz necessário que o Colegiado receba as informações por parte do Chefe do Poder Executivo sobre a atuação situação em relação ao chamamento dos aprovados no concurso homologado. Que o Conselho tem obrigação de ajudar o Gestor Municipal a tomar conhecimento dessas realidades, sobretudo à questão das equipes mínimas nos Equipamentos do Social. Que anualmente o Conselho preenche para o governo federal informações quanto às políticas públicas de assistência social no município e justamente por isso, cabe ao Conselho informar ao Chefe do Poder Executivo as situações em que os serviços não estejam acontecendo dentro das normas técnicas. Retomando a palavra a Presidente Leda Goulart propõe aos Membros presente que seja enviado pelo COMAS ao Gabinete do Prefeito, com base nas demandas aqui

meia b. a.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

---

### Ata n.º 269

**Mécia Policarpo Quirino**

**Sonia Eugênia de Brito Amaral**

**Gisele Rosana dos Santos**

**Beatriz Moraes Ferreira**

**Luiz Gustavo do Prado**  
Secretário Executivo